CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 09/2010

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito composta por 03(três) Vereadores.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito tem por finalidade a apuração de denúncias consistentes em ocorrência de pagamentos pelo Executivo a maior de quilometragem de ônibus, superiores às contratadas via licitação, bem como na apuração de desvio de óleo diesel, adquirido pelo Município, a terceiros por Servidor Público Municipal, conforme narrativa constante na peça de ingresso.

Art. 3º - A designação dos componentes da Comissão Especial de Inquérito será feita pelo Presidente da Câmara, com fulcro no inciso XXIII, do artigo 31, do Regimento Interno, observada a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que desta participem, à luz do art. 46 do referido Regimento.

Art. 4º - O prazo de duração da Comissão Especial em questão será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão Especial de Inquérito o prazo de 05 (cinco) dias para o inicio dos trabalhos.

Câmara Municipal, 16 de novembro de 2010.

RONAN GOMES BARBOSA
Presidente

PUBLICADO
Em 16/11/2010
Através Quadro de publicação da Câmara
Ass.